



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

76445563/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

ALINE DE SOUSA SILVA

OU

CPF n. 349.586.248-05

Rol de processos encontrados na pesquisa:

Órgão	Número	Classe	Juízo
MA	0069997-38.2015.4.01.3700	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	13ª - São Luís
MA	1005206-38.2018.4.01.3700	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	01ª - São Luís
MA	1009488-41.2026.4.01.3700	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	01ª - São Luís

Certidão emitida em 05/08/2026, às 15:42:01 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 05/08/2026, às 07:37:04.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 76445563

Código de Validação: 4669 DEB7 5647 6DB6 B293 D4A1 D8BE 6608

Data da Atualização: 05/08/2026, às 07:37:04





Número: **0069997-38.2015.4.01.3700**

Classe: **AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Órgão julgador: **13ª Vara Federal Cível da SJMA**

Última distribuição : **03/06/2015**

Valor da causa: **R\$ 2.481.333,23**

Assuntos: **Violação dos Princípios Administrativos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado		
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF (REQUERENTE)				
EDIVANIO NUNES PESSOA (REQUERIDO)		MARCOS ANDRE LIMA RAMOS registrado(a) civilmente como MARCOS ANDRE LIMA RAMOS (ADVOGADO)		
EDILEUSA NUNES PESSOA MOTA (REQUERIDO)		MARCOS ANDRE LIMA RAMOS registrado(a) civilmente como MARCOS ANDRE LIMA RAMOS (ADVOGADO) FABIANNA ROBERTA DOS SANTOS COSTA (ADVOGADO)		
ALINE DE SOUSA SILVA (REQUERIDO)		ILAN KELSON DE MENDONCA CASTRO (ADVOGADO)		
REINA PEREIRA (REU)		FRANCISCO IVONEI DE ARAUJO ROCHA (ADVOGADO)		
EDILENE NUNES PESSOA DE SOUSA (REQUERIDO)		CARLA DANIELLE LIMA RAMOS (ADVOGADO) RAYMONYCE DOS REIS COELHO (ADVOGADO) FERNANDO ANTONIO ANDRADE DE ARAUJO FILHO (ADVOGADO) MARCOS ANDRE LIMA RAMOS registrado(a) civilmente como MARCOS ANDRE LIMA RAMOS (ADVOGADO) ERICO MALTA PACHECO (ADVOGADO)		
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF (FISCAL DA LEI)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2278604398	12/08/2026 14:34	Certidão	Certidão	Interno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Maranhão
13ª Vara Federal Cível da SJMA

PROCESSO Nº 0069997-38.2015.4.01.3700

CERTIDÃO

DENIS DE JESUS FERREIRA SÁ, SUPERVISOR DA SEÇÃO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO/SESUD/SECVA/13ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI ETC.

CERTIFICA, para os devidos fins e a requerimento verbal de pessoa interessada, que tramita neste Juízo Ação Civil de Improbidade Administrativa, distribuída em 03/06/2015, sob o nº. 0069997-38.2015.4.01.3700, ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face de EDIVÂNIO NUNES PESSOA, EDILEUSA NUNES PESSOA MOTA, ALINE DE SOUSA SILVA, REINA PEREIRA, EDILENE NUNES PESSOA DE SOUSA , requerendo a condenação dos Requeridos nos termos do art. 12, inciso II, e, subsidiariamente, no inciso III, da Lei n. 8.429/82, em razão de supostas ilicitudes apuradas na administração de recursos federais repassados ao Município de Graça Aranha/MA, no exercício de 2011, a título de financiamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), do Fundo Municipal de Saúde (FMS) e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

CERTIFICA, ainda, que, em sua derradeira manifestação, o Ministério Público Federal peticionou pela improcedência dos pedidos veiculados na presente demanda.

CERTIFICA, por fim, que os autos se encontram conclusos para prolação de decisão. Dada e passada nesta cidade de São Luís/MA, 12 de agosto de 2026.

Denis de Jesus Ferreira Sá

Supervisor/Matrícula MA44603





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
1ª VARA CRIMINAL - FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA
Av. Sen. Vitorino Freire, s/n, Areinha, Fone: (98) 3214-5777 - São Luís/MA, CEP: 65.031-900
e-mail: 01vara.ma@trf1.jus.br

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

ZUIVAL SOUSA PAÈ – DIRETOR DE SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI ETC.

CERTIFICA que, pesquisando em Secretaria, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO Nº: 1005206-38.2018.4.01.3700

CLASSE JUDICIAL: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (287)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/08/2018

POLO ATIVO: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF

POLO PASSIVO: ALINE DE SOUSA SILVA E OUTROS

OBJETO(S) / ASSUNTO(S) DOS AUTOS: [Crimes de Responsabilidade], artigo 1º, inciso I, Decreto-Lei n.º 201/67; artigo 89, caput e parágrafo único da Lei 8.666/1993.

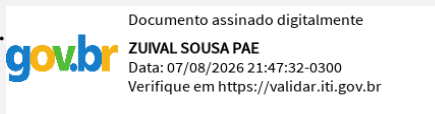
PROCESSO ORIGINÁRIO: NF 1.19.000.000701/2015-14 (autos n. 0070171-47.2015.4.01.3700)

SITUAÇÃO PROCESSUAL (FASE ATUAL DOS AUTOS): Proferida decisão (ID 2180553385), em 07/04/2025, declinatória da competência e determinando a remessa dos autos e eventuais associados ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Remetidos os autos para o Tribunal em 06 de Maio de 2025.

OBSERVAÇÕES: Neste Juízo, não foi proferida nos autos sentença penal condenatória transitada em julgado.

O referido é verdade. Dou fé.

São Luís, 07 de Agosto de 2026.



ZUIVAL SOUSA PAÈ
Diretor de Secretaria
1ª Vara Criminal



Número: **1009488-41.2026.4.01.3700**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal Criminal da SJMA**

Última distribuição : **11/03/2026**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **1002169-64.2026.4.01.0000**

Assuntos: **Crimes de Responsabilidade**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado		
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF (AUTOR)				
EDILEUSA NUNES PESSOA MOTA (REU)		ERICO MALTA PACHECO (ADVOGADO) MARCOS ANDRE LIMA RAMOS registrado(a) civilmente como MARCOS ANDRE LIMA RAMOS (ADVOGADO) CARLA DANIELLE LIMA RAMOS (ADVOGADO) FERNANDO ANTONIO ANDRADE DE ARAUJO FILHO (ADVOGADO) RAYMONYCE DOS REIS COELHO (ADVOGADO) JARBAS WALLISON NUNES MOTA (ADVOGADO)		
REINA PEREIRA (REU)		AF ALI ABDON MOREIRA LIMA DA COSTA (ADVOGADO) FRANCISCO IVONEI DE ARAUJO ROCHA (ADVOGADO)		
EDILENE NUNES PESSOA DE SOUSA (REU)				
ALINE DE SOUSA SILVA (REU)		ILAN KELSON DE MENDONCA CASTRO (ADVOGADO)		
Polícia Federal no Estado do Maranhão (PROCESSOS CRIMINAIS) (ASSISTENTE)				
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF (FISCAL DA LEI)				
DAIANE DE SOUSA SILVA SOARES (TESTEMUNHA)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2278865185	13/08/2026 16:26	Certidão de Objeto e Pé	Certidão de Objeto e Pé	Interno



Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Maranhão - 1ª Vara Criminal
Fórum Ministro Carlos Alberto Madeira
Avenida Senador Vitorino Freire, n.º 300, Areinha, CEP 65.031-900, São Luís - Maranhão
Fone: (98) 3214-5717/5777 - e-mail: 01vara.ma@trf1.jus.br

PROCESSO: 1009488-41.2026.4.01.3700
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
RÉUS: EDILEUSA NUNES PESSOA MOTA, REINA PEREIRA, EDILENE NUNES PESSOA DE SOUSA, ALINE DE SOUSA SILVA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

MÁRIO GOMES ROCHA JÚNIOR, DIRETOR DA SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO N.: **1009488-41.2026.4.01.3700**

CLASSE JUDICIAL: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: **11/03/2026 16:25:27**

POLO ATIVO: **MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF**

POLO PASSIVO: **RÉUS: ALINE DE SOUSA SILVA E OUTROS**

OBJETO(S) / ASSUNTO(S) DOS AUTOS: **[Crimes de Responsabilidade], artigos 1º, "I", DL nº 201/1967 e art. 89, caput e parágrafo único, Lei 8.666/93, em concurso material (art. 69, CP) (Id. 10112456 - págs. 01/14)**

PROCESSO ORIGINÁRIO: **Notícia de Fato n. 1.19.000.000701/2015-14 (autos físicos n. 0070171-47.2015.4.01.3700 - PJe n. 1005206-38.2018.4.01.3700)**

SITUAÇÃO PROCESSUAL (FASE ATUAL DOS AUTOS): A denúncia foi recebida em 16.05.2018 (Id. 10118488 - págs. 02/08 no âmbito dos autos físicos do



Processo n. 70171-47.2015.4.01.3700). Posteriormente, digitalizados os autos para o PJe - Ação Penal n. 1005206-38.2018.4.01.3700, este Juízo da 1ª Vara declinou da competência em favor do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região em decisão de ID 2180553385. No TRF-1ª Região, nos autos do PJe 1015566-30.2025.4.01.0000, foi determinado o desmembramento do feito relativamente aos acusados não detentores de foro por prerrogativa de função naquela Corte, com a remessa de cópia integral do feito a este Juízo da 1ª Vara/SJMA para o prosseguimento da ação penal com relação a estes, formando este **Processo n. 1009488-41.2026.4.01.3700**. Em 07 de abril de 2026, foi designado o dia 26 de agosto de 2026, às 15 horas e 30 minutos, para audiência de inquirição de testemunhas, bem como interrogatório dos acusados.

OBSERVAÇÕES: até a data da expedição da presente certidão não há nos autos sentença penal condenatória transitada em julgado.

O referido é verdade. Dou fé.

São Luís/MA, data registrada em assinatura digital.

(assinado digitalmente)
MÁRIO GOMES ROCHA JÚNIOR
Diretor da Secretaria da 1ª Vara Criminal

